



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.447, 12 DE JULHO DE 2018.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, demais normas aplicáveis, e

Considerando que o Município de Cajati pretende ampliar a implantação de áreas públicas de esporte e lazer, sem que, contudo, tenhamos espaço físico disponível para atender tais demandas;

Considerando que a implantação de áreas públicas de esporte e lazer deve ser implantadas nos bairros, promovendo assim uma melhor qualidade de uma política pública que exige comando e destreza do gestor, além do cunho prioritário;

Considerando que o Município não dispõe de área própria no Bairro Jd. Ana Maria que atenda aos interesses definidos para edificação da obra que se pretende;

Considerando que procedida análises dos imóveis adequados ao Município para a consecução do objetivo, constatou-se a área que é objeto do Processo Administrativo nº 54.598/2018 e que foi considerada apta para os objetivos pretendidos;

Considerando que a área objeto deste Decreto consiste em imóvel urbano, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação que integra o processo acima mencionado;

Considerando que os proprietários manifestam vivo interesse na expropriação do bem, sem aparente resistência;

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, por via judicial ou amigável, o **Imóvel Urbano com uma área de 360,00 m²**, localizado na rua Imbira, s/nº - Bairro Jardim Anna Maria, Cajati/SP, identificado pelo Setor: 910606 - Quadra: D - Lote: 36, sob a inscrição cadastral nº 910610.14.0225.01.0 e que consta pertencer a Amilson Nardini Barbosa, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 22.046.881 e do CPF/MF sob nº 246.649.338-19, casado com a Sra. Francisca Neci Moreira, residentes na Rua Indira nº 76, Jardim Anna Maria, neste Município

Parágrafo único. O imóvel localizado na Imbira, s/nº - Bairro Jardim Anna Maria, na zona urbana do Município de Cajati, para quem olha de frente para o referido lote, vê as seguintes divisas e confrontações: com 12,00 metros de frente para a Rua Imbira, dista 12,44m da esquina com a Rua Guáira. Do lado direito mede 30,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 35; do lado esquerdo mede 30,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 37 e fundos medes 12,00m, confrontando com o lote 02, encerrando uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.447/2018)

Art. 2º O imóvel foi avaliado no valor total de **R\$ 30.985,00** (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais), não possui área edificada, sendo servido por rede de água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, iluminação pública e com pavimentação asfáltica.

Art. 3º O imóvel de que trata esta desapropriação, servirá para fins de **construção de quadra poliesportiva do Jardim Anna Maria**.

Art. 4º O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, em sendo o caso.

Art. 5º Formalizado este ato expropriatório proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo, com então pagamento do preço.

Art. 6º As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.324/16.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de julho de 2018.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração